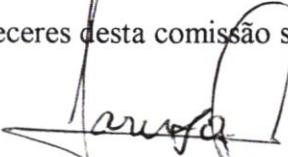




## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e três às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião o Presidente da Comissão vereador Chicão solicitou a presença dos representantes do departamento jurídico e contábil para auxiliar na análise dos projetos em pauta, constatado a presença dos respectivos representantes dos departamentos os membros desta comissão passaram a analise do Projeto de Lei do Executivo No. 002/2003 Súmula: “Concede Verba de Representação aos servidores Municipais, Estaduais e Federais, que exercem função de confiança no Município de Campo Magro, designados pelo Chefe do Executivo”, após estudo aprofundado do conteúdo do projeto os vereadores optaram pela aprovação do mesmo por unanimidade em face do projeto estar de acordo com a legalidade e constitucionalidade considerando ainda o fato de que servidores Estaduais ou Federais à disposição do município ocupantes de cargos de confiança devem ter os mesmos direitos e deveres de servidores Municipais que ocupam tais cargos em seguida passaram a analise do Projeto do Executivo No. 003/2003 Súmula: “Altera o Anexo I da Lei Municipal No. 122/2000, extinguindo 02 cargos de motorista, 23 cargos de auxiliar de serviços gerais e 04 cargos de operador de máquinas” o qual também recebeu aprovação por unanimidade em face de estar de acordo com a legalidade e constitucionalidade e visar única e exclusivamente adequar o quadro funcional ás necessidades do Município na seqüência passaram a analise do Projeto Executivo No. 004/2003 Súmula: “Altera a redação do Inciso I do art. 1º. da Lei No. 241/2002, que autoriza a contratação de serviços de assistência médica hospitalar, para os servidores de Campo Magro” o qual também recebeu parecer favorável por estar somente corrigindo um equívoco de técnica legislativa com relação ao texto da Lei No. 242/2002 portanto também dentro das determinações legais e constitucionais. Estes são os pareceres desta comissão sobre os projetos em pauta.

  
**CHICÃO**  
Presidente

  
**JOSÉ RAGANHAM**  
Relator

  
**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação** realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião passaram a analise do Projeto de Lei do Executivo Municipal No. 007/2003 Súmula: “Autoriza firmar Convênio com EMPIRE – English Course, mediante consignação em folha de pagamento”, o qual recebeu parecer favorável a aprovação por unanimidade na seqüência passou-se a analise do Projeto de Lei Executivo No. 008/2003 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, mediante licitação, de acordo com a Lei 8.666/93, para fornecimento de Vale alimentação ou Vale refeição, concedido mensalmente ao servidor da ativa, a título de Auxílio-Refeição” o qual também recebeu parecer favorável por unanimidade. Em tempo registra-se que ambos os Projetos de Lei estão de acordo com a legalidade e constitucionalidade e são de suma importância para os servidores municipais. Este é o parecer.

**CHICÃO**  
Presidente

**JOSÉ RAGANHAM**  
Relator

**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

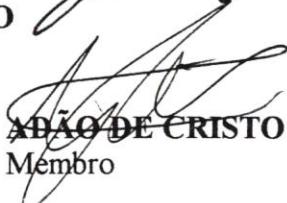
**Ata da reunião da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização** realizada aos onze dias do mês de março do ano dois mil e três, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: José Raganham, Maurício Menegusso e Adão de Cristo. Iniciada a reunião foi analisado o Projeto de Lei do Executivo No. 002/2003 Súmula: “**Concede Verba de Representação aos servidores Municipais, Estaduais e Federais, que exercem função de confiança no Município de Campo Magro, designados pelo Chefe do Executivo**” o qual recebeu parecer favorável da comissão em face de estar somente autorizando um benefício aos funcionários Estaduais ou Federais que estão à disposição do Município benefício o qual já é concedido para funcionários Municipais que ocupam cargos de confiança na seqüência dando prosseguimento a reunião passaram a analise do Projeto do Executivo No. 003/2003 Súmula: “**Altera o Anexo I da Lei Municipal No. 122/2000, extinguindo 02 cargos de motorista, 23 cargos de auxiliar de serviços gerais e 04 cargos de operador de máquinas**” após analise detalhada do projeto de lei em questão tirando duvidas junto ao departamento jurídico e contábil os membros desta comissão optaram pela aprovação do mesmo por unanimidade já que o citado projeto visa adequar o quadro funcional da Prefeitura conforme suas necessidades. Estes são os pareceres da comissão com relação aos Projetos do Executivo Nos. 02 e 03/2003.

  
**JOSÉ RAGANHAM**

Presidente

  
**MAURÍCIO MENEGUSSO**

Relator

  
**ADÃO DE CRISTO**

Membro